DECRETO Nº 1.943/2003

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EM HORÁRIO ESPECIAL NO PERÍODO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1.210/72 de 05/12/72 e,

Considerando a solicitação formulada pela Associação Comercial e Industrial de Patrocínio - Acip e pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Patrocínio - CDL;

D E C R E T A

Art. 1º - O horário de funcionamento do comércio local no período que antecede às festividades do ***Natal de 2003*** será o abaixo descrito:

DATA	HORÁRIO
13/12/2003 (sábado)	8h às 17h
14/12/2003 (domingo)	*FECHADO*
De 15 à 19/12/2003 (segunda-feira a sexta-feira)	8h às 20h
20/12/2003 (sábado)	8h às 18h
21/12/2003 (domingo)	14h às 20h
22 a 24/12/2003 (segunda-feira a quarta-feira)	8h às 22h

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 24 de novembro de 2003.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal